

LEI N.º 0312/2006 DE 18/12/2006.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social
07:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.305.0009.2.035
Elementos: 3390 (17) R\$ 3.700,00
4490(19) R\$ 3.400,00

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social
07:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0009.1.005
Elemento: 4490(01) R\$ 2.200,00

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social
07:04 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0009.2.032
Elemento: 3190(02) R\$ 9.300,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 18 de Dezembro de 2006.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal